

## **RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 20 de abril de 2016, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara conforme nomeação da Resolução nº 14 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de junho de 2018.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
Presidente